



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Segunda-feira • 2 de Março de 2020 • Ano V • Nº 1399

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- **Decreto nº 24 de 01 de novembro de 2019** - Abre Crédito Especial por Lei de Crédito Especial no valor total de R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Aviso De Resultado / Pregão Presencial Nº 005/2019– PMC** - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar durante o exercício de 2020, conforme consta no edital.
- **Homologação Pregão Presencial Nº. 005/2020– PMC** - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar durante o exercício de 2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Lei de Crédito Especial

DECRETO nº 24 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre CRÉDITO ESPECIAL por Lei de Crédito Especial no valor total de R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 248 de 11 de junho de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0813 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.080 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
4.4.90.51.00 / 6102 - Obras e Instalacoes	1.000,00
Total por Ação:	301.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	301.000,00
Total Suplementado:	301.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0813 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.013 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.51.00 / 9214 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.022 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE

3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
4.4.90.51.00 / 9214 - Obras e Instalacoes	20.000,00
Total por Ação:	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Lei de Crédito Especial

2.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

3.1.90.04.00 / 9214 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00

Total por Ação: 101.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 301.000,00

Total Anulado: 301.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2019.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretário(a)
CPF : 193.870.835-00

ABEL ALVES ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF : 009.515.175-38

Licitações



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019– PMC

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar durante o exercício de 2020, conforme consta no edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA, CNPJ: 05.484.672/0001-33, vencedora dos **itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 13, 33, 35, 36, e 48** perfazendo o valor total de **R\$ 187.552,00** (cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinquenta e dois mil reais).

M ADRIANA DOS SANTOS, CNPJ: 17.501.061/0001-35, vencedora dos **itens: 01, 07, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 41, 42, 46, 49 e 51**, perfazendo o valor total de **R\$ 270.142,00** (duzentos e setenta mil cento e quarenta e dois reais).

GI SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 05.835.831/0001-05, vencedora dos **itens: 03, 14, 15, 16, 19, 25, 31, 34, 39, 40, 43, 44, 45, 47 e 50**, perfazendo o valor total de **R\$ 193.640,00** (cento e noventa e três mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Cipó/BA, 27 de Fevereiro de 2020.

Tiago dos Santos
Pregoeiro

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N – CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA – TEL: (75) 3435-1023

CNPJ: 13.808.936/0001-95

e-mail: copel.cipo2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020– PMC**

O Senhor Abel Alves Araújo, Prefeito de Cipó/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos que, em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro na Ata da Sessão do dia 18 de fevereiro de 2020, **decide por homologar** o processo licitatório na modalidade em epigrafe, a fim de realizar a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar durante o exercício de 2020, conforme consta no edital, com as empresas **SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA, CNPJ: 05.484.672/0001-33**, vencedora dos **itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 13, 33, 35, 36, e 48** perfazendo o valor total de **R\$ 187.552,00** (cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinquenta e dois mil reais); **M ADRIANA DOS SANTOS, CNPJ: 17.501.061/0001-35**, vencedora dos **itens: 01, 07, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 41, 42, 46, 49 e 51**, perfazendo o valor total de **R\$ 270.142,00** (duzentos e setenta mil cento e quarenta e dois reais), e **GI SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 05.835.831/0001-05**, vencedora dos **itens: 03, 14, 15, 16, 19, 25, 31, 34, 39, 40, 43, 44, 45, 47 e 50**, perfazendo o valor total de **R\$ 193.640,00** (cento e noventa e três mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Cipó/BA, 27 de Fevereiro de 2020.

Abel Alves Araújo
Prefeito Municipal.

**PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N – CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA – TEL: (75) 3435-1023
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: prefeituradecipo@yahoo.com.br**